

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO SE/ME Nº2, DE 13 DE MAIO DE 2020

**Aprova o Plano Anual de Execução de Projetos de TI
(PAEP-TI 2020).**

O **COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º da Portaria GM/ME nº 123, de 27 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Execução de Projetos de TI (PAEP-TI 2020), anexo do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério da Economia (PDTI/ME 2020-2022).

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e a Secretaria do Tesouro Nacional elaborarão e publicarão os respectivos planos para atender às especificidades dessas unidades, em harmonia com seus Planos Diretores de Tecnologia da Informação.

Art. 2º O PAEP-TI será revisado 6 (seis) meses após a sua aprovação, ou em prazo inferior por determinação do Comitê de Governança Digital.

§1º Os projetos que surgirem após a aprovação do PAEP-TI 2020 e que envolvam o atendimento a demandas judiciais, normas com prazo de cumprimento, determinações de órgãos de controle ou sejam de extrema urgência devido ao impacto ao negócio poderão ser executados, sem necessidade de revisão do Plano, mediante justificativa e repriorização dos projetos, por iniciativa das seguintes autoridades:

- I - Secretário-Executivo;
- II - Secretário-Executivo Adjunto;
- III - Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva;
- IV - Secretários Especiais;
- V - Secretários Especiais Adjuntos; ou
- VI - Chefes de Gabinete das Secretarias Especiais.

§2º Os projetos executados na forma do §1º do art. 2º deverão ser reportados ao CGD nas reuniões ordinárias.

Art. 3º A versão integral deste Plano encontra-se disponível para consulta, no sítio eletrônico do Ministério, no endereço eletrônico - www.gov.br/economia.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor no dia 18 de maio de 2020.

MARCELO PACHECO DOS GUARANY